



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08360.002419/2025-85

Contrato nº 03/2025-SR/PF/PA

Contratante: Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará (CNPJ 00.394.494/0030-70)

Contratada: SOFT PRÓ TECNOLOGIA (CNPJ 05.700.519/0001-04)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços nas viaturas a serem designadas, por demanda, conforme necessidade da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará - SR/PF/PA.

O Delegado de Polícia Federal **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, portador da matrícula funcional nº 9.195, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.274 MJSP, de 02 de agosto de 2024, e considerando o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato (SEI 41089975), tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.002419/2025-85, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 03/2025-SR/PF/PA, firmado com a SOFT PRÓ TECNOLOGIA, conforme Cláusula Sétima do contrato e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. VALOR

2.1. O novo valor mensal da contratação é de **R\$ 8.367,00 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, totalizando um valor global bi-anual de **R\$ 200.808,00 (duzentos mil, oitocentos e oito reais)**, conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VEÍCULOS	MESES	QUANTIDADE DE LOCAÇÃO (300 veículos x 24 meses)	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR BI-ANUAL
Rastreamento de frota	300	24	7.200	R\$ 27,89	R\$ 8.367,00	R\$ 200.808,00

2.2. O reajuste foi concedido foi calculado de acordo com a variação do IPCA, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de **março de 2026**. O detalhamento do reajuste está disponível na Nota Técnica SEI 145561250 anexa.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem a presente apostila.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional-SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, Superintendente Regional**, em 13/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145581681&crc=01E55FBF.
Código verificador: **145581681** e Código CRC: **01E55FBF**.

Referência: Processo nº 08360.002419/2025-85

SEI nº 145581681